



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Sr. Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 079/2019, e a empresa **RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.508.825/0001-38, sediada na Av. Sagitário, nº 138, Conjunto 2313 A, Bloco 1, Sítio Tamboré Alphaville, CEP 06.473-073, Barueri - SP, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio administrador Sr. Roberto Florentino da Silva Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 5.150.005-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.539.839-11, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 43/2020, nos termos das cláusulas a seguir delineadas, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 2021/0000995, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 43/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de e-mail dotado de ambiente “cloud computing”, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O presente Aditivo passa a ter vigência no dia **11/12/2021** e expirará em **10/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 43/2020. DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL



Aplica-se ao Contrato nº 43/2020 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de contas providas, passando de 110 (cento e dez) para 137 (cento e trinta e sete), nos termos do no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação das despesas dar-se-á a conta da Dotação Orçamentária nº **2020.0101.01.031.0001.2001.33904004.100.501**, conforme Nota de Empenho nº **0032 00**, emitida em **29/11/2021**, no valor de **RS 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 43/2020, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Pela CONTRATANTE:


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:

ROBERTO FLORENTINO DA
SILVA JUNIOR:00553983911

Assinado de forma digital por
ROBERTO FLORENTINO DA SILVA
JUNIOR:00553983911
Dados: 2021.12.10 11:08:39 -03'00'

Roberto Florentino da Silva Júnior

RJR Comércio e Serviços de Informática Ltda.

Testemunhas:

1. Blaís Cipriano Vieira da Cunha CPF: 034.759.591-00
2. Ronaldo Routh Costa CPF: 260.601.401-49